

Comissão de Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Acessibilidade e Inclusão

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 125/2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 125/2025 de autoria do Vereador Rafael Lacerda, institui o programa municipal de inclusão profissional para pessoas com transtorno do espectro autista no âmbito do município de Maracanaú, e dá outras providências.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

A propositura visa ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, promover a capacitação profissional e garantir condições adequadas para o exercício da atividade laboral por pessoas com TEA, em consonância com as diretrizes de inclusão social e respeito à diversidade.

O Programa Municipal de Inclusão Profissional para Pessoas com TEA se mostra, portanto, em plena consonância com a legislação federal vigente, sendo instrumento essencial para:

- Garantir oportunidades de trabalho e renda, respeitando as potencialidades individuais;
- Promover a autonomia e independência das pessoas com TEA;
- Sensibilizar e capacitar o setor público e privado para a inclusão efetiva;
- Fortalecer políticas de acessibilidade e inclusão social no município de Maracanaú.

O projeto é viável, legítimo e se alinha às diretrizes de promoção da igualdade, da cidadania e da justiça social.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 29 de outubro de 2025.



Relator - CPIDAI